

# Interpretação da lei processual penal

O que é interpretar?

Operador do direito

- e se a lei for clara?

- **Declaratória**

- **Restritiva**

- **Extensiva**

- **Analógica**

- Art. 185, § 2º Excepcionalmente, o juiz, por decisão fundamentada, de ofício ou a requerimento das partes, poderá realizar o interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que a medida seja necessária para atender a uma das seguintes finalidades:

- **Teleológica ou Sistemática**

Art. 3º. A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito.

# Aplicação Supletiva do CPC

CPC, art. 15: Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

Cuidado!

Art. 798. Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado. Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.

(VUNESP/TRF - 3ª REGIÃO/2023/Analista Judiciário) A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior. Também é correto afirmar que

- A) nova lei processual que suprime recursos não pode ser aplicada no processo que julga fato que lhe é anterior.
- B) os princípios gerais do direito são aplicados ao processo penal, mas apenas em benefício do acusado.
- C) quanto ao procedimento, o CPP tem primazia em relação a normas processuais estabelecidas em leis especiais.
- D) a lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica.
- E) não se admite aplicação subsidiária do CPC no curso de processo penal.

Letra d.

# Lei processual penal no espaço

- Direito penal – territorialidade, extraterritorialidade condicionada e incondicionada.
- Processo Penal – territorialidade.
  - Exceções:

Art. 1º O processo penal reger-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:

I - os tratados, as convenções e regras de direito internacional;

II - as prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade (Constituição, arts. 86, 89, § 2º, e 100);

III - os processos da competência da Justiça Militar;

IV - os processos da competência do tribunal especial (Constituição, art. 122, no 17);

V - os processos por crimes de imprensa. (Lei 5.520/67 \* ADPF nº 130)

Parágrafo único. Aplicar-se-á, entretanto, este Código aos processos referidos nos nos. IV e V, quando as leis especiais que os regulam não dispuserem de modo diverso.

# Lei processual penal no tempo

## Direito Penal X Direito Processual Penal

Art. 2º A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

- Tempus delicti X tempus regit actum

- *Tempus regit actum*
- atos já praticados – válidos
- aplicação IMEDIATA das normas novas
- Unidade processual X fases processuais X **isolamento dos atos processuais**

# Atenção!!! Recursos

Art. 3º LICPP – “O prazo já iniciado, inclusive o estabelecido para a interposição de recursos, **será regulado pela lei anterior**, se esta não prescrever prazo menor do que o fixado no Código de Processo Penal”

(Instituto Consulplan/TRF - 1ª REGIÃO/2025/Residência Jurídica) João Vicente está sendo processado e julgado, consoante a Lei Processual Penal vigente, em decorrência de ter praticado o crime de roubo de fios de cobre das instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em 30/10/2024. Designada a audiência de instrução e julgamento, entrou em vigor uma nova Lei Processual Penal, em 06/01/2025, revogando, expressamente, a lei anterior e a substituindo. Supondo que a nova lei processual penal tenha alterado e tornado mais severo o regime procedimental para os réus no processo penal brasileiro, o magistrado deverá aplicar a João Vicente:

- A) A antiga lei processual penal em decorrência dos princípios constitucionais da irretroatividade da lei penal e da aplicabilidade da lei mais benéfica.
- B) A nova lei processual penal desde logo, imediatamente, sem prejuízo da validade dos atos processuais já realizados sob a égide da lei processual penal anterior.
- C) A antiga lei processual penal, já que se constitui na lei mais benigna ao acusado, vedando-se quaisquer prejuízos processuais penais em nome do devido processo penal e da ampla defesa.
- D) A nova lei processual penal, ainda que mais severa, incidindo sobre a totalidade da linha procedimental penal e processual, pois trata-se de matéria de lei adjetiva; logo, cabendo retroatividade plena.

Letra b.

(UFG/TJ-GO/2024/Analista Judiciário - Oficial de Justiça) Como norma geral, o Código de Processo Penal (CPP) dispõe sobre a aplicação de normas processuais no tempo e no espaço. Tal circunstância implica na necessidade de o aplicador lidar com duas regras normativas: uma já vigente e anterior e outra revogadora e posterior. De acordo com o regime adotado, a lei instrumental que altera o CPP editada posteriormente

- A) incide desde logo sem prejuízo da validade de atos praticados sob a norma anterior.
- B) dispensa analogia, tratando-se de norma de caráter também penal.
- C) será aplicada também a procedimentos no âmbito da Justiça Militar.
- D) afastará a aplicação de normas contidas em tratados internacionais.

Letra a.

(CEBRASPE/PC-PE/2024/Agente de Polícia) Assinale a opção correta em relação às normas gerais do processo penal.

- A) Os crimes militares são apurados segundo as regras do Código de Processo Penal (CPP), sendo o Código de Processo Penal Militar aplicado de forma subsidiária.
- B) A superveniência de nova lei processual invalida os atos processuais praticados na vigência da lei anterior, salvo se houver ratificação.
- C) Em regra, a nova lei processual só alcança as ações penais referentes a crimes praticados após a sua vigência, sob pena de violação ao princípio da irretroatividade.
- D) É vedada a interpretação extensiva das normas processuais penais, uma vez que vigora o princípio da estrita legalidade.
- E) Admite-se a aplicação analógica de leis processuais penais, bem como a suplementação pelos princípios gerais do direito.

Letra e.

Vigência – imediata/*vacatio legis*

Validade

Revogação – expressa ou tácita

Derrogação

Ab-rogação